

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: <a href="http://www.peroladoeste.pr.gov.br">http://www.peroladoeste.pr.gov.br</a> - E-mail: pmperola@wln.com.br

## LEI Nº 512 /2007

Data: 06 de dezembro de 2007

Procede alteração no PLANO PLURIANUAL do Município de Pérola D Oeste (PR), para o período de 2006 a 2009.

O Povo do Município de Pérola D Oeste(PR), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Pérola D Oeste(PR), para o período de 2006 a 2009.

Art. 2° - O Anexo Programas — Plano de Investimentos, aprovado pela Lei nº 400/2005, de 16 de Novembro de 2005, que integra o Plano Plurianual do Município de Pérola D Oeste(PR), para o período de 2006 a 2009, com as alterações procedidas pela Lei nº 440/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterações das seguintes ações no respectivo Órgão e Unidade:

I -- no Órgão: 07.00 -- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 339 – Saúde Pública Geral

| Código | Tipo      | Descrição da Ação            | Unid/Medida |    | 2007     | 2008 | 2009 |
|--------|-----------|------------------------------|-------------|----|----------|------|------|
| 2016   | Atividade | Passagens e Desp. Com Locomo | ção         | 01 | 5.000,00 | -    |      |

esta: Manter as atividades do programa Consórcio de Saúde - ARSS.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Unidade: 07.01 - Fundo Munic.de Saúde

Art. 3º - As inclusões promovidas por esta Lei serão implantadas nos anos referidos em cada ação.

Parágrafo Único – Para as ações que não tiveram alterações para o exercício de 2007, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do

Premá, em 06 de dezembro de 2007.

DSOM LUIZ BAGETT Prefeito Municipal